



Comissão de Agricultura e Mar

Parecer

Proposta de Lei n.º 36/XIII/2.ª (GOV)

Autor: Emília Cerqueira

Grandes Opções do Plano - 2017



Comissão de Agricultura e Mar

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

NOTA PRÉVIA

Em 14 de outubro de 2016 o Governo entregou na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 36/XIII/2.ª (GOV), que aprova as Grandes Opções do Plano para 2017, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e dos artigos 118.º e 124.º, do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, de 14 de outubro de 2016, a iniciativa em apreço foi admitida, baixando à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa para efeitos de emissão de relatório e às restantes comissões parlamentares especializadas permanentes para elaboração de parecer.

O Parecer da Comissão de Agricultura e Mar (CAM) é emitido nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do RAR, devendo esta Comissão pronunciar-se sobre as matérias relacionadas com a sua competência material, ou seja, as questões de Agricultura, Florestas, Desenvolvimento Rural e Mar. Assim, este Parecer centrar-se-á na análise da 5.ª – Valorização do Território.

O Conselho Económico e Social (CES), nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 43/91, de 27 de julho, e do artigo 92.º da CRP, elaborou um Parecer sobre as Grandes Opções do Plano – 2016, cobrindo um conjunto de áreas consideradas relevantes.

Comissão de Agricultura e Mar

Todavia e tal como nos anos anteriores, o Parecer do CES não se pronuncia sobre as políticas de Agricultura, Floresta e Desenvolvimento Rural.

Já no que se refere às políticas do Mar o CES faz-lhes referência no Capítulo 6. “Análise dos “Pilares” Constantes das GOP. Sublinhando, quanto a estas, no ponto 6.6 *“a necessidade de dar uma maior relevância à política do “Mar”, não esquecendo que 97% do território Nacional (depois de incluir a plataforma continental) é marítimo”*. Tal como *“saúda que o mar surja como um dos quatro recursos para a competitividade e qualificação do território”*, bem como *“regista que o governo aponta a meta de, até 2020, duplicar o peso da economia do mar no PIB, sempre na perspetiva do desenvolvimento sustentável”*. Por outro lado, chama a atenção para a necessidade de existir *“uma delimitação mais legível da “economia do mar”, que permita uma métrica adequada para aferir o cumprimento de objetivos”*

No que se refere às políticas do mar, refere ainda, o relatório do CES que é importante *“e a necessitar de maior desenvolvimento a anunciada “estratégia Industrial dos Recursos do Mar”, matéria que terá de beneficiar de reflexão e de consensos alargados”*

- Enquadramento Geral

A Proposta de Lei das Grandes Opções do Plano para 2017 refere, na sua exposição de motivos, que as Grandes Opções do Plano 2017 (GOP2017) decorrem do Programa do XXI Governo, das Grandes Opções do Plano 2016-2019 e do Programa Nacional de Reformas 2016-2019.

De acordo com o texto, o *“Programa Nacional de Reformas 2016-2019 sintetizou em seis pilares a atuação do Governo relativamente aos principais bloqueios estruturais que caracterizam a economia portuguesa: a baixa produtividade e competitividade, o endividamento da economia e*

a necessidade de reforço da coesão e igualdade social”.

Assim e, de acordo com as Grandes Opções do Plano apresentadas pelo Governo, os seis pilares são os relativos à Qualificação dos Portugueses, à Inovação na Economia, à Valorização do Território, à Modernização do Estado, à Capitalização das Empresas e ao Reforço da Coesão e Igualdade Social.

Acrescenta o diploma do Governo que nas GOP2017 “optou por, após um enquadramento acerca da posição de Portugal no mundo, que contextualiza a situação global em que se concretiza a ação do Estado português, utilizar nas Grandes Opções do Plano 2017 a mesma estrutura de seis pilares de resposta aos principais bloqueios estruturais, já que estes configuram as principais prioridades de atuação do Governo ao longo da legislatura. Adicionalmente, a manutenção dos seis pilares permite um melhor acompanhamento da atuação governamental nas áreas consideradas como prioritárias, facilitando a leitura e, como tal, a respetiva evolução de documentos produzidos com periodicidade regular”.

No que diz respeito às matérias que são do âmbito da Comissão de Agricultura e Mar, o presente Parecer irá debruçar-se apenas por uma análise do **ponto 5. Valorização do Território**, mais concretamente do item **“Promover a Coesão Territorial”**.

Promover a Coesão Territorial

Neste ponto o Governo começa por fazer um enquadramento inicial referindo que “a coesão territorial é fundamental para a competitividade e qualificação do território, contemplando todos os seus recursos.” Mais refere que “a estratégia do governo assenta no aproveitamento de quatro recursos específicos: o mar, a conectividade territorial, o interior do país e a floresta”. Dizendo que “para tal, é necessário garantir a integração e interdependência dos programas de desenvolvimento nacional e regional

Comissão de Agricultura e Mar

com os instrumentos de gestão territorial, evitando a duplicação de planos e estratégias, promovendo por esta via um verdadeiro plano estratégico de desenvolvimento e uma eficaz operacionalização do mesmo”.

Refere o governo nas GOP que *“durante o ano 2016, o atual governo concentrou os seus esforços no lançamento de programas cuja concretização se estende ao longo da legislatura, configurando elementos estruturantes da governação.”* Salientando a criação do Fundo Azul e a definição do Programa Nacional de Regadios.

Após este enquadramento inicial levado a cabo pelo governo nas GOP, este subcapítulo em análise será analisado em duas partes. A primeira referente às matérias do Mar e a segunda referente às matérias da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

Quanto às políticas do mar:

No que se refere ao Mar, diz o governo que a sua estratégia *“assenta no desenvolvimento e internacionalização da economia do mar, através da investigação científica e da proteção e monitorização do meio marinho, dinamizando o tecido empresarial de base tecnológica que tenha como centro da sua atividade o mar, consolidando as atividades marítimas tradicionais”* e procedendo à dinamização das atividades emergentes *“com impacto direto na economia do mar e no PIB nacional”*.

Consta das GOP que a concretização da ação nos domínios suprarreferidos assenta nas seguintes linhas de orientação, que visam desenvolver uma economia azul inovadora, sustentável de elevado valor acrescentado, nos seguintes vetores políticos:

- A aquicultura e a pesca enquanto motores da inovação sustentável para uma maior produtividade, assegurando o acesso do tecido

Comissão de Agricultura e Mar

empresarial das pescas e aquicultura a financiamento em condições competitivas, através do programa operacional Mar2020 e protocolos com instituições bancárias via IFADAP, criando uma Rede nacional de Circuitos Comerciais Curtos e criando modelos inovadores de negócio da pesca e aquicultura sustentáveis, bem como implementando medidas de simplificação administrativa e ordenamento das áreas para aumento da produção aquícola.

- Os recursos estratégicos do mar como novas fronteiras de crescimento, assente na criação e lançamento da Estratégia Industrial dos Recursos Estratégicos do Mar, na implementação da Estratégia Industrial de Energias Renováveis Oceânicas, na criação do Centro de Excelência para o Atlântico e na criação de linhas de financiamento específicas para a dinamização das start-ups ligadas aos setores emergentes da economia do mar, através da dinamização do Fundo Azul em 2017.
- Os Portos, enquanto infraestruturas portuárias nacionais de alto valor geoestratégico e de atividade económica e competitividade elevadas, através do lançamento da Estratégia para o Aumento da Competitividade dos Portos Comerciais e implementando medidas de reforço da segurança portuária e da melhoria na funcionalidade do transporte nos contextos insulares.
- Continuação da política de afirmação da soberania e de melhoria do ordenamento do território, através da redinamização da ação estratégica da Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, focando a posição nacional nas matérias relacionadas com o solo e subsolo marinhos, concretizando a aplicação do novo enquadramento normativo do mar e assegurando um sistema de vigilância e proteção sobre o território nacional.

Comissão de Agricultura e Mar

- Promoção da cultura marítima na identidade nacional, através de iniciativas de dinamização da literacia oceânica e dos desportos náuticos, avaliando igualmente o potencial de criação de novas áreas marinhas.

Quanto às Políticas para a Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural:

Refere o Governo nas GOP2017 que a “melhoria do desempenho na atividade agrícola encontra-se associado ao desenvolvimento de condições infraestruturais e de contexto que garantam, simultaneamente, a competitividade dessa atividade e a sustentabilidade do desenvolvimento rural”. Dizendo que para tal, importa, por um lado acelerar a execução do PDR2020 e, por outro lado, desenvolver os investimentos necessários à requalificação e expansão da rede de regadio nacional, enquanto elementos estruturantes duma agricultura competitiva e sustentável e de territórios rurais com futuro.

Mais refere que, em paralelo com o investimento estruturante do regadio, cuja definição estratégica ocorreu em 2016, o governo desenvolverá medidas associadas à promoção do desenvolvimento rural no sentido de:

- Promover a adoção de sistemas de valorização de qualidade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios, e de modos de produção sustentáveis, e dos produtos tradicionais em complementaridade com outras atividades em meio rural;
- Reforçar o apoio à pequena agricultura, nomeadamente, através de pagamentos diretos e, por via do PDR2020, pelo aumento do limiar máximo de investimento elegível por projeto nos pequenos investimentos na exploração agrícola;

Comissão de Agricultura e Mar

- Fomentar a promoção da produção local, os mercados locais de produtores, a qualificação dos produtos e os circuitos curtos de comercialização de produtos agrícolas frescos e transformados, visando o escoamento das produções locais e uma maior participação na cadeia de valor, valorizando a produção, face ao equilíbrio do preço pago pelo consumidor na distribuição;
- Reforçar e promover o trabalho em rede, através da Rede Rural Nacional, tendo como objetivo o aumento da participação das partes interessadas na execução do desenvolvimento rural e na inovação na agricultura, na produção alimentar, nas florestas e nas zonas rurais, e a disseminação de informação e conhecimento e capacitar os atores do desenvolvimento local, para uma melhor implementação das suas estratégias territoriais;
- Incentivar o empreendedorismo rural através da criação do estatuto do jovem empresário rural, do fomento do empresariado agrícola e da criação de emprego rural.
- Proceder à reforma da gestão das florestas através da promoção da proteção dos recursos florestais, de modo a mitigar os incêndios florestais, as pragas e as doenças, nomeadamente, procedendo à revisão do Programa de Sapadores Florestais; à criação dum Programa Nacional de Fogo Controlado; à revisão do Programa Operacional de Sanidade Florestal, bem como, proceder à criação de subprogramas operacionais para o controlo e erradicação das principais pragas e doenças.
- Desenvolver incentivos e apoios para a gestão florestal assentes em diversos modelos, como as Sociedades de Gestão Florestal, as Zonas de Intervenção Florestal, os agrupamentos de Baldios, os Fundos Florestais ou através das autarquias locais.

Comissão de Agricultura e Mar

- Entre as medidas de gestão florestal constarão, segundo o governo, o apoio ao aumento de produção do pinheiro bravo, do sobreiro e da azinheira. Refere ainda o governo que, simultaneamente, importa rever o quadro jurídico vigente da plantação com espécies florestais de rápido crescimento e fomentar o reforço da produção de energia renovável a partir da utilização de biomassa florestal.
- Segundo o governo é necessário atualizar e monitorizar o Inventário Florestal, enquanto instrumento fundamental de conhecimento e diagnóstico sectorial.

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

A deputada autora do parecer exime-se, nesta sede e momento, de exprimir e fundamentar a sua opinião política sobre a PPL 36/XIII/2.^a (GOV) – Grandes Opções do Plano para 2017. Reserva-a para o debate da CAM e COFMA ou, em plenário, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do RAR.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. O Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 14 de outubro de 2016 a Proposta de Lei n.º 36/XIII/2.^a, que visa aprovar as Grandes Opções do Plano para 2017.
2. A presente Proposta de Lei foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, devendo a Comissão de Agricultura e Mar emitir um Parecer sobre as matérias que estão no seu âmbito, cingindo-se à sua esfera de competência.



Comissão de Agricultura e Mar

4. A Proposta de Lei n.º 36/XIII/2.^a, no que respeita à área da Agricultura e Mar, está em condições de ser remetida à Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, para os efeitos legais e regimentais previstos, assim como de, posteriormente, ser apreciada na generalidade pelo Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 25 de outubro de 2016

A Deputada Relatora

(Emília Cerqueira)

O Presidente da Comissão

(Joaquim Barreto)